



Ofício nº 023/2025

Goiânia, 19 de maio de 2025.

**A Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio .**

**Sra Ana Claudia Saeta**

**Câmara Municipal de Pires do Rio**

**Senhor Prefeito,**

O Sindicato dos Proprietários de Pit-Dog do Estado de Goiás – SINDPIT-DOG, Venho, por meio deste, manifestar nossa solicitação para que não seja realizada a retirada do pit dog localizado em [Rua Francisco Rodrigues Naves- Pça Estação de Ferro Setor Central], tendo em vista sua relevância histórica, cultural e social para o município de Pires do Rio e para o Estado de Goiás.

O pit dog é reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.439, de 24 de outubro de 2019. Trata-se de uma tradição gastronômica e de convivência social que integra a identidade goiana e representa um importante símbolo da cultura popular.

Assim, entendemos que sua permanência é essencial para a preservação da memória coletiva, dos hábitos alimentares e das práticas culturais locais. A retirada desse patrimônio comprometeria não apenas o sustento de trabalhadores e empreendedores, mas também afetaria diretamente o sentimento de pertencimento da comunidade piresina.


Solicitamos, portanto, a gentileza de reconsiderar qualquer medida que envolva a remoção deste estabelecimento e de promover diálogo com os envolvidos, buscando soluções que respeitem a legislação vigente e valorizem nossa cultura.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Estamos à disposição.

Contato: (62) 98414-1086

 Documento assinado digitalmente  
ADEMILDO PEREIRA DE GODOY  
Data: 19/05/2025 15:35:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente

Ademildo Pereira de Godoy

Presidente do SindPit-Dog